Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3303/2021
Data: 12/11/2021 - Horário: 13:45
Legislativo - ORP 405/2021

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 404/AL

Pato Branco, 11 de novembro de 2021.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar informações recebidas da Secretaria de Administração e Finanças em resposta ao requerimento nº 1290/2021, encaminhado ao Executivo Municipal através do ofício nº 517/2021-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Neivor Barro
Assessor de assuntos legislativos

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Setor de Segurança do Servidor

Pato Branco, 09 de Novembro de 2021.

Respondendo ao requerimento nº 1290/2021, a pedido da Câmara Municipal de Pato Branco – Gabinete do vereador Romulo Faggion, quanto ao processo de concessão de adicional de insalubridade em grau máximo 40% ao servidor Eduardo Santin.

a) Segue anexa cópia do protocolo de adicional de insalubridade do referido servidor;

b) Em anexo cópia do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho. De acordo com a NR-15 – Anexo XIII é devido ao trabalhador que realiza "*atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho*", caracterizada, portanto como insalubres de grau máximo;

c) As concessões são feitas através de protocolos solicitados pelo próprio servidor, neste caso, único servidor que solicitou o adicional foi o Eduardo Santin;

d) Confirmado através de contato telefônico em 19/10/2021 pela chefia imediata do servidor (*Adriano Dalemolle*) que o mesmo exerce as atividades de pintura de faixas, o que configura contato com agentes químicos.

Atenciosamente,

Evelin Caroline Machado
Técnica de Segurança do Trabalho
Chefe da Divisão de Segurança do Servidor
Portaria nº 834 de 24/06/2021.

72. LAUDO TÉCNICO - GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO EO 11

EMPRESA RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO

NOME: SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA - ME **CNPJ:** 23.374.436/0001-46 **INSC. EST.:** ISENTO **INSC. MUNIC.:** ISENTO. **E-MAIL:** contato@lfengenharia.net.br **ENDEREÇO:** Av Davino Mattos - Sala 304, Centro - Guarapari - ES / CEP: 29210-240 **GESTOR RESPONSAVEL PELO CONTRATO:** Luciano Marcos dos Santos **TELEFONE** (27) 3361-5499

EMPRESA AVALIADA PARA CONFECÇÃO DO LAUDO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO **CNPJ:** 76.995.448/0001- 54 **ENDEREÇO:** Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco / PR, CEP 85501-064 **TELEFONE** (46) 3220- 1544

REGISTROS DAS AVALIAÇÕES				**CÓDIGO GFIP:** 00	
AGENTE IDENTIFICADO	**DATA DA AVALIAÇÃO**	**METODO UTILIZADO**	**INTENSIDADE DO AGENTE**	**L.T JORNADA**	**MEDIDA DE CONTROLE**
Físico (Ruído)	20/07/2021	NHO 01	83,02 dB	85,00 dB	Treinamento de Proteção Auditiva / Protetor Auricular
Químico (Hidrocarbonetos)		Qualitativo NR 15	N.A	N.A	Respirador para vapores orgânicos / Luvas de PVC / Óculos de segurança com proteção lateral

AGENTE QUÍMICO			**RESULTADOS**		**TWA**		**STEL**		**NR-15 Anexo 11**		
			ppm	**mg/m3**	**ppm**	**mg/m3**	**ppm**	**mg/m3**	**ppm**	**mg/m3**	
2 Butoxietanol	20/07/2021	Quantitativo NR 15	ND	ND	20	97	-	-	39	190	Respirador para vapores orgânicos / Luvas de PVC / Óculos de segurança com proteção lateral
Ac. de 2-Butoxietila			ND	ND	20	131	-	-	-	-	
Acetato de Butila			0,29	1,37	50	238	150	713	-	-	
Acetato de Etila			ND	ND	400	1441	-	-	310	1090	
Acetato de Isopropila			0,28	1,16	100	418	150	624	-	-	
Acetona			0,10	0,24	250	594	500	1187	780	1870	
Álcool Etílico			0,19	0,36	-	-	1000	1884	780	1480	
Álcool Isobutílico			ND	ND	50	152	-	-	40	115	

Álcool Isopropílico			ND	ND	200	492	400	983	310	765	Respirador para vapores orgânicos / Luvas de PVC / Óculos de segurança com proteção lateral
Álcool N-Butílico	20/07/2021	Quantitativo NR 15	2,02	6,11	20	61	-	-	235	820	
Álcool Sec-Butilico			ND	ND	100	303	-	-	-	-	
Benzeno			0,03	0,08	0,5	1,6	2,5	8,0	39	190	
Ciclohexano			ND	ND	100	344	-	-	-	-	
Ciclohexanona			ND	ND	20	80	50	201	78	328	
Cumeno			0,15	0,75	50	246	-	-	78	340	
Diacetona Álcool			ND	ND	50	238	-	-	-	-	
Estireno			0,37	1,57	20	85	40	170	-	-	
Etilbenzeno			ND	ND	20	87	-	-	155	460	
Heptano			ND	ND	400	1639	500	2049	-	-	
Hexano			ND	ND	500	1762	1000	3525	470	1400	
MEK			ND	ND	200	590	300	885	78	525	
MIBIK			ND	ND	20	82	75	307	78	290	
Pentano			ND	ND	1000	3769	-	-	78	420	
Percloroetileno			ND	ND	25	170	100	678	78	340	
Tolueno			0,05	0,18	20	75	-	-	235	820	
Tricloroetileno			ND	ND	10	54	25	134	-	-	
Xilenos			6,19	26,86	100	434	150	651	39	190	

FUNÇÕES: PINTURA

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO: Áreas internas e externas de edificações, galpões, ginásios, trabalho a céu aberto.

CONCLUSÃO

NA ÁREA TRABALHISTA: Concluímos que nas funções relacionadas acima **HÁ** exposição dos trabalhadores aos agentes insalubres, conforme preconiza a NR 15, sendo as atividades **CARACTERIZADAS COMO INSALUBRES**.

De acordo com a NR 15, Anexo Nº 13, a insalubridade de **GRAU MÁXIMO de 40%** (quarenta por cento sobre o salário mínimo) é devido ao trabalhador que realiza *"atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho"*. Constam no rol de agentes químicos do referido anexo os Hidrocarbonetos Aromáticos, sendo, portanto, as atividades **CARACTERIZADAS COMO INSALUBRES DE GRAU MÁXIMO.**

NÃO FOI IDENTIFICADO CONDIÇÕES DE PERICULOSIDADE.

NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA: Concluímos que nas funções relacionadas acima, de acordo com os resultados encontrados, após inspeção nos locais de trabalho dos colaboradores, os mesmos **SE EXPÕEM** aos agentes ambientais insalubres, conforme Anexo IV do RPS (Regulamento da Previdência Social), do Decreto 3.048/99 e Decreto 4.882/03. **ESSE TIPO DE EXPOSIÇÃO É CONTEMPLADO COMO PREJUDICIAL À SAÚDE DO TRABALHADOR.**

CONCLUSÃO: De acordo com o REGULAMAPOIOENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DECRETO N°3.048 DE 06 DE MAIO DE 1999, ANEXO IV, as atividades acima **SE ENQUADRAM NO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL.**

RESPONSÁVEL PELA CONCLUSÃO:

LUCIANO MARCOS DOS SANTOS:03246919631 Assinado de forma digital por LUCIANO MARCOS DOS SANTOS:03246919631 Dados: 2021.10.10 14:54:42 -03'00'

LUCIANO MARCOS DOS SANTOS
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA-ES: 037817/D

Guarapari / ES, 10 de outubro de 2021.

(27) 3361-5499 (27) 99275- 0172 contato@lfengenharia.net.br
www.lfengenharia.net.br

PORTARIA Nº 1.264

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; e considerando o contido nos Protocolos nºs 2021/10/441027; 2021/10/440725; 2021/10/441008; 2021/10/440268; 2021/9/439530 e 2021/10/440870;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pagamento do adicional de insalubridade, conforme a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	INSALUBRIDADE
Anderson Rossi	3870-9	Motorista CLT	20%
Eduardo Santin	7198-6	Agente de Apoio	40%
Ivan Boni	3868-7	Motorista CLT	20%
Sandro Stanke Teles	6160-3	Agente de Apoio	20%
Roberto Marcos da Silva	7620-1	Agente de Apoio	40%
Tiago Balhan	3869-5	Motorista CLT	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO
Publicado em 27 / 10 / 21
Edição 8003
Recursos Humanos

APROVADO O TEOR JURÍDICO PGMPB	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rubrica:	Rubrica:

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO:

2021/10 /440725 19/10/2021
123-SEC ADM E FINANÇAS
116-INSALUBRIDADE
EDUARDO SANTIN

Portaria 1264

RESPONSÁVEL

EM FACE DE { DEFERIMENTO ☐
INDEFERIMENTO ☐ de favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado.

Em, ____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ SERVIÇOS DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

NUMERO DO PROCESSO: 440725

Assunto : SEC ADM E FINANÇAS
Subassunto: INSALUBRIDADE
No. Processo : 440725
Data Processo : 19/10/2021
Requerente : EDUARDO SANTIN
Fone : 91198638
Identificador de processo (Internet) : F985M7D
Súmula:
E-mail:

Assinatura do Requerente

PATO BRANCO – PARANÁ

HORA DO PROTOCOLO : 10:49:11

Agora você pode acompanhar seu Protocolo pela Internet acesse www.patobranco.pr.gov.br no link Protocolo On-line.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Setor de Segurança do Servidor

Pato Branco, 22 de outubro de 2021.

Respondendo ao processo nº 440725, pedido do servidor Eduardo Santin, Matrícula 7198-6, lotação na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, na função de Agente de Apoio/ Agente de Trânsito, que solicita adicional de insalubridade.

Conforme determinado em Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT 2021 – 2022 da Prefeitura Municipal de Pato Branco – Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos para o cargo de Agente de Apoio/ Agente de Trânsito **é considerado insalubre** em grau de risco máximo com adicional de 40% sobre o salário mínimo, seguindo o determinado na NR 15 que trata de Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 13 – Agentes Químicos.

Atenciosamente,

Evelin Caroline Machado
Técnica de Segurança do Trabalho
Chefe da Divisão de Segurança do Servidor
Portaria nº 834 de 24/06/2021.